



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 365 DE 21 DE OUTUBRO

DE 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CASTÁLIA-AMA CASTÁLIA, com sede em Castália neste 1º Distrito, com Estatutos registrados em Cartório desta Comarca.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1988.

---

Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal